LEI MUNICIPAL Nº 5.175, 13 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO

(\*1956 +2002).

Autor: Ver. Paulo Henrique Pereira Alves.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA FERNANDO FERNANDES DE CARVALHO, a atual “Rua 3”, do bairro Cascalho.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.